



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 058/2006

Autoriza a celebração de Convênio com a Universidade de São Paulo – Campus “Luiz de Queiroz”.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1486/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com a Universidade de São Paulo – Campus “Luiz de Queiroz”, através do Centro de Energia Nuclear na Agricultura - CENA, com o objetivo de conceder estágio a alunos regularmente matriculados na Unitau.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de outubro de 2006.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 31 de outubro de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA